

## **UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS**

### **PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

#### **DIRETORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

Edital n. 01/2018

Encontram-se abertas até o dia 31 de outubro de 2018 as inscrições para seleção interna de projetos a serem contemplados com Bolsas de Extensão Universitária no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e no Programa Institucional de Extensão Voluntária (PIEXv).

#### **Requisitos para o Orientador**

- Professores que não estejam afastados para participar de programas de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa, e que comprovem experiência acadêmica;
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas, deverão ser consideradas as experiências do docente como coordenador de programas e projetos de extensão;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Orientar o bolsista na elaboração do relatório parcial e final, a ser entregue na Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários nas datas estipuladas;
- Orientar o bolsista na apresentação do trabalho no Fórum de Extensão Universitária da UNIFENAS e a publicação de artigos em revistas indexadas.

#### **Requisitos e Compromissos do Bolsista**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação no qual já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período e; não iniciar o penúltimo período de seu curso no 1º semestre de 2019;
- Apresentar bom rendimento acadêmico;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive o de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- Fazer referência à sua condição de bolsista de programa de extensão nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes das atividades realizadas;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com outras bolsas internas, de Programas de qualquer órgão de fomento ou bolsas de outras instituições.
- Não existir impedimento legal para o bolsista de ProUni se candidatar a Bolsa de Extensão Universitária, exceto se o estudante também for beneficiário da bolsa

permanência. Nesse caso, é vedada acumulação com quaisquer outras bolsas mantidas com recursos públicos, de qualquer das esferas federativas.

- Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais de dedicação à extensão ou atividades relacionadas, durante todo o período do projeto;
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Apresentar o trabalho no Fórum de Extensão da UNIFENAS e publicar o resultado em meios de divulgação científicas (revistas).
- Apresentar, nas datas estabelecidas, à Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários, relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto, neste momento incluindo cópia da comprovação de publicação de resumo em anais de eventos, artigos em periódicos ou textos em revistas ou jornais, fruto do Projeto de Extensão, aferindo créditos ao Programa;
- Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### **Requisitos do Projeto de Extensão**

- Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, incluindo os resultados esperados durante a vigência da bolsa, orçamento, cronograma e etapas a serem cumpridas;
- Deve ser apresentado, pelo orientador, de maneira resumida, projeto contendo, no máximo, 20 (vinte) páginas digitadas, subdivididas em introdução, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e orçamento detalhado constando a fonte financiadora. Preferencialmente deve ser associado a projeto de Extensão institucionalizado;
- Para os projetos que envolvam seres humanos ou animais ou produtos transgênicos, o projeto deverá ter aprovação do Comitê de Ética da UNIFENAS ou apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança conforme Decreto 1752/95.

### **Inscrições:**

As inscrições serão realizadas, impreterivelmente, até às 16h (dezesseis horas) do dia 31 de outubro de 2018 na Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários - UNIFENAS, câmpus de Alfenas.

### **Documentos Exigidos do Orientador**

- Projeto de Extensão devidamente inscrito e protocolado no link <http://professores.unifenas.br/cpeu/projeto.asp>;
- Plano de Trabalho;
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição ou Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando for o caso.
- Ficha de inscrição com endereço do currículo na Plataforma Lattes

- Termo de Compromisso de Condução do Projeto.

**Documentos exigidos do candidato à bolsa:**

- Cópia do RG, CPF e CTPS (páginas de cadastro e registro);
- Ficha de inscrição com endereço do currículo na Plataforma Lattes;
- Histórico Escolar completo e atualizado;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe remuneração de qualquer natureza.
- A ausência de qualquer documento mencionado acima EXCLUIRÁ o projeto de extensão da avaliação pelo Comitê Interno e Externo.

**Considerações Finais**

- O aluno deverá participar, obrigatoriamente, junto com o professor orientador, da elaboração do projeto de extensão que será avaliado quanto ao mérito, pelo comitê local, segundo os critérios estabelecidos pelo Programa de Bolsas.
- Cada aluno poderá inscrever-se somente em um projeto de extensão.
- O resultado estará disponível no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários.
- O valor mensal das Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Serão selecionados 10 (dez) projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e 10 (dez) projetos para o Programa Institucional de Extensão voluntária (PIEXv).
- O período de vigência dos programas será de fevereiro de 2019 a março de 2020.

Alfenas, 10 de setembro de 2018.

*Prof. Rogério Ramos do Prado*

*Diretor de Extensão e Assuntos Comunitários*